

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 134/2002

DATA: 11 de abril de 2002.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Teixeira Soares.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Teixeira Soares.

Art. 2º - Para o atendimento do Convênio estipulado no artigo anterior será efetuado um repasse financeiro de até R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) parcelado em 09 (nove) prestações mensais de igual valor, para o exercício de 2002.

Parágrafo Único – Para fazer face à despesa referida no “caput” deste artigo será utilizado a previsão orçamentária 12.367.06062-018 Manutenção Educação Especial – Outros Serviços de Terceiros.

Art. 3º - No Convênio a ser firmado deverá constar cláusula que obrigue a APAE ao atendimento de, no mínimo 10 (dez) excepcionais, quando houver a demanda, bem como a obrigatoriedade de embarcar e desembarcar os assistidos em pontos a serem definidos pelo Serviço de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro.

Parágrafo Único – No Convênio supra citado constará cláusula que obrigue a APAE de Teixeira Soares a disponibilizar, ao menos dois dias por semana na sede do Município de Fernandes Pinheiro, um profissional da área de psicologia e um da área de fonoaudiologia para a continuidade do atendimento das crianças que freqüentavam a APAE e que entraram no Ensino Regular.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2002.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver. **ELITON ROSENE PABIS**
Primeiro Secretário